

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2016.**  
(Do Sr. Osmar Serraglio)

Requer a apensação do Recurso nº 144, de 2016, ao Recurso nº 107, de 2015, para tramitação conjunta.

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido constante no Recurso nº 144/2016, que tramita nesta Comissão, com fundamento nos arts. 142 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Recurso nº 144, de 2016, ao Recurso nº 107, de 2015, para que tramitem conjuntamente.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 23 de junho de 2016, o Deputado Eduardo Cunha interpôs o Recurso nº 144, de 2016, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em face de atos do Conselho ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Compulsando os autos, verifiquei que o Recorrente, à fl. 66, peticiona:

“Requer-se, também, a análise e decisão das questões de ordem e recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como da Presidência da Câmara dos Deputados, que devem anular *in totum* ou parcial os vícios ali apontados, conforme os anexos juntados ao presente recurso”.

Isto é, dentre outras medidas, o Recorrente solicita a análise, também, dos recursos pendentes de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quais sejam, Recursos nºs 107, de 2015, 108, de 2015, e 114, de 2016, recebidos outrora por esta Comissão.

Constatei, inclusive, que os Recursos nºs 107, de 2015, 108, de 2015, e 114, de 2016, não estão inteiramente contidos no Recurso nº 144, de 2016.

Atento ao direito de petição do Recorrente, a fim de assegurar a ampla defesa e o contraditório e, ainda, garantir a segurança jurídica das decisões deste Colegiado, com vistas a afastar a possibilidade de deliberações conflitantes, bem como na garantia da máxima eficiência do processo para que matérias correlatas sejam apreciadas de uma só vez, evitando a submissão do mesmo tema repetidas vezes, **REQUEIRO a apensação do Recurso nº 144, de 2016, aos Recursos nºs 107, de 2015, 108, de 2015, e 114, de 2016**, para que tramitem conjuntamente

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Deputado **OSMAR SERRAGLIO**